



Órgão Oficial Eletrônico - 3265
Campo Mourão - Terça-feira - 28/10/2025

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 300.000,00
3.1.90.46.00 – 04 – Auxílio-Alimentação	R\$ 140.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro	
Total das Suplementações	R\$ 440.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	
01.031.0001.2001 – Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.90.13.00 – 02 – Contribuições Patronais	R\$ 300.000,00
3.3.90.46.00 – 13 – Auxílio-Alimentação	R\$ 140.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro	
Total das Reduções	R\$ 440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 28 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 9 2 3
De 28 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO			
Unidade Orçamentária: 12.005	Programática:	Atividade:	Valor
Funcional 12.005.0008.0244.0059.2183		Promover o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
4490510000 - Obras e instalações	01168 - Deliberação n. 06/2025CEDM/PR - Resolução SEMIPI n. 25/2025		R\$ 2.150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.150.000,00			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2025 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p11201cb05964a>





Órgão Oficial Eletrônico - 3265
Campo Mourão - Terça-feira - 28/10/2025

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do **excesso de arrecadação** da receita: 2429990108 - Deliberação n. 06/2025CEDM/PR - Resolução SEMIPI n. 25/2025 da fonte 1168 - Deliberação n. 06/2025CEDM/PR - Resolução SEMIPI n. 25/2025 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 28 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 2 2 0 3

De 28 de outubro de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 5.722,47 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4.820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 53352/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 5.722,47 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT		
Unidade Orçamentária: 22.002	Gerência Administrativa e Financeira	
Funcional Programática: 22.002.0004.0122.0002.2322	Atividade: Apoio Administrativo e Operacional - Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 5.722,47
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.722,47		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT		
Unidade Orçamentária: 22.003	Gerência de Desenvolvimento Cultural e Eventos	
Funcional Programática: 22.003.0013.0392.0067.1063	Projeto: Projeto - Reformas e Readequações de Espaços	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 5.722,47
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 5.722,47		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 28 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2025 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://ic.ipm.com.br/p11201cb05964a>

